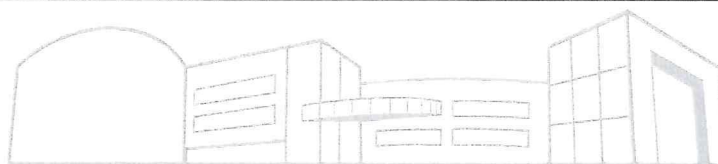


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2021/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA SELPROM
TECNOLOGIA LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho e de outro lado a **EMPRESA SELPROM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.644.806/0001-39, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 170, Bairro: Centro - Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-046, Tel: (65) 3029-2220 / 99971-5371, e-mail: selprom@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **Lucelia Pereira**, portador do RG nº 502.140 SSP/MT e CPF nº 363.071.731-49, seu representante legal, celebram o presente termo aditivo, Protocolo SGED 2021/372778864.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, execução e reajuste do Contrato nº 017/2021/SCCC/ALMT, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas e grupos geradores elétricos nas instalações do edifício da ALMT, conforme preconiza a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 017/2021/SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/02/2022 a 15/02/2023.

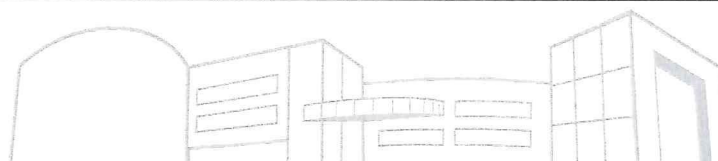
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 017/2021/SCCC/ALMT, reajustado em 9,69% (nove, sessenta e nove por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de 17/12/2020 a 29/11/2021, perfazendo o valor de R\$ 726,75 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o valor mensal para R\$ 8.226,75 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme o Memorando nº 0085/COENG/SAP/2021, Protocolo SGED 2021/372778864.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor global do Contrato passa de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual, para R\$ 98.721,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais), conforme planilha abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL (9,69%)	VALOR ANUAL
01	Manutenção preventiva e corretiva de 03(três) subestações elétricas. Subestação 01: 1750kVA (um transformador de distribuição trifásico a óleo de 1000kVA, 13,8kV e relação 13,8-13,2-12,6kV/220-127V e um transformador de distribuição trifásico a óleo de 750kVA, 13,8kV e relação 13,8-13,2-12,6kV/380-220V)	Mês	12	R\$ 8.226,75	R\$ 98.721,00



Subestação 02: 1750kVA (um transformador de distribuição trifásico a óleo de 500kVA, 13,8kV e relação 13,8-13,2-12,6kV/220-127V e um transformador de distribuição trifásico a óleo de 1250kVA, 13,8kV e relação 13,8-13,2-12,6kV/380-220V)				
Subestação 03: 300kVA (um transformador de distribuição trifásico a seco de 300kVA, 13,8kV e relação 13,8-13,2-12,6kV/220-127V).				
Valor Total do Lote 01: R\$ 98.721,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais).				

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas deste Termo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

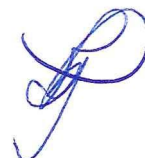
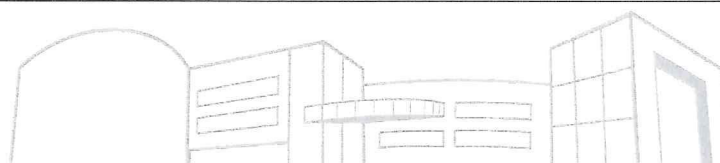
6.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



8.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 14 de fevereiro de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1ª Secretário
<u>CONTRATADA</u> SELPROM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 11.644.806/0001-39	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Lucelia Pereira RG nº 502.140 SSP/MT e CPF nº 363.071.731-49 ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> Luzia S. Ribeiro CPF nº 124.952.498-92 RG nº 93392713-X SSP/SP	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> JENIFER CRISTINA DA SILVA CPF: 013.172.711-73 RG: 1735117-0 SSP/MT

